



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS DE LINDÓIA
DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº
01	108000843
02	108000396



II

DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

108000843

Procedem as alegações do recorrente

Título I - Por equívoco, não contabilizamos a sua nota

Soma em 13,0

DEFERIDO

118002867

Não Procedem as alegações do recorrente.

Em face da documentação acostada não se encontrar de acordo com os ditames do previsto no Edital do certame, eis que se verificou que o candidato recorrente apresentou, Título para **Professor Adjunto de Educação Básica I** cargo para seleção Pública para Contratação de Servidores Público Temporário. Prova de Títulos só para concurso público de águas de Lindóia.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO



DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de abril de 2018

CONSULPAM